



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Resumo da contratação: Concessão de vale-livro aos estudantes da rede pública de ensino do município de Mato Leitão, no valor de R\$23,00, para utilização durante a 22ª Feira do Livro.

Detalhamento de quantidades, unidades e demais informações do objeto da contratação: Concessão de 1000 vales-livros para estudantes da rede pública de ensino do município de Mato Leitão, no valor de R\$23,00. Considera-se rede municipal, estadual e atendimento educacional especializado contemplando assim, as quatro escolas existentes no território e todos os estudantes.

Servidor para auxiliar no processo de contratação: Simone E. R. Silberschlag

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Concessão de vale-livro aos estudantes da rede pública de ensino do município de Mato Leitão, no valor de R\$23,00, para utilização durante a 22ª Feira do Livro.

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da concessão de vale-livro no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por aluno matriculado na rede pública de ensino de Mato Leitão, a ser utilizado na 22ª Feira do Livro, prevista para ocorrer no município nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2026. A iniciativa visa fomentar o acesso à leitura, incentivar a formação de novos leitores e apoiar o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2. Justificativa da Necessidade

A concessão de vale-livro justifica-se pelos seguintes motivos:

Promoção da leitura e valorização da cultura local: A leitura é fundamental para o desenvolvimento intelectual, emocional e social dos estudantes. Ao proporcionar recursos para a aquisição de livros, o município contribui para o fortalecimento do hábito da leitura e o acesso à cultura escrita.

Incentivo à participação na Feira do Livro: A medida visa ampliar o interesse dos alunos e suas famílias pelo evento, garantindo sua participação ativa e inclusiva.

Igualdade de acesso: Com a concessão do vale-livro, garante-se que todos os alunos tenham a oportunidade de adquirir pelo menos uma obra literária, promovendo equidade no acesso ao material ofertado na feira.

Valorização da educação pública: A ação representa um investimento direto no processo de aprendizagem e no incentivo ao conhecimento fora do ambiente escolar tradicional.

3. Da Especificação Técnica do objeto, Quantidades, Valores Estimados, entre outros fatores importantes

A demanda consiste na aquisição de vales-livro, no valor unitário de R\$23,00, destinados a cada estudante da rede pública municipal de ensino. O vale poderá ser utilizado exclusivamente para a compra de livros durante a 22ª Feira do Livro de Mato Leitão. Estima-se a participação de 1000 estudantes.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Não realizar a concessão: Esta opção implicaria em exclusão de parte dos alunos da possibilidade de adquirir livros, prejudicando a política de inclusão e incentivo à leitura.

Distribuição direta de livros: Embora válida, essa alternativa limitaria a escolha individual dos estudantes e não promoveria o mesmo engajamento e experiência de compra na feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Concessão do vale-livro: Considerada a alternativa mais viável e educativa, pois além de permitir a escolha de livros pelos próprios alunos, incentiva a autonomia, responsabilidade e engajamento com o evento.

4. Do custo estimado

A estimativa preliminar de custo baseia-se no valor proposto por aluno:

Quantidade estimada de alunos: 1000 (mil)

Valor unitário do vale-livro: R\$23,00

Valor total estimado: R\$23.000,00 [1000 × R\$23,00]

O recurso poderá ser oriundo de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade financeira.

5. Dos Requisitos da Contratação

Os vendedores de livros credenciados para a utilização do vale-livro deverão atender aos seguintes requisitos e assumir as seguintes responsabilidades:

1. Credenciamento prévio:

- a) - requerimento solicitando o cadastramento para os serviços de fornecimento de vale livro;
- b) - contrato social ou estatuto da Entidade, devidamente atualizados;
- c) - prova de regularidade perante o FGTS;
- d) - prova de regularidade perante a Receita Federal;
- e) - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) - certidão negativa municipal;
- h) - certidão negativa de débitos estaduais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2. Aceitação do vale-livro como forma de pagamento, de acordo com os valores, prazos e regras previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
3. Apresentação de catálogo diversificado, atualizado e adequado às faixas etárias e níveis escolares do público-alvo da feira, com obras literárias de qualidade reconhecida.
4. Garantia de preços justos e compatíveis com o mercado, sem superfaturamento ou aumento artificial em razão da aceitação do vale-livro.
5. Prestação de contas à organização da feira com a devolução dos vales recebidos, em prazo a ser combinado.
6. Participação durante todo o período do evento, mantendo o estande com atendimento qualificado, em horários compatíveis com a programação oficial.
7. Responsabilidade pela organização, segurança e acondicionamento dos livros, bem como pela reposição de estoque, se necessário, durante o evento.
8. Compromisso com práticas éticas de venda, evitando abordagens abusivas, venda de materiais impróprios ou desrespeito aos critérios pedagógicos definidos pela organização.

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e perante os órgãos competentes. Nos dias da feira deverá montar estandes e ofertar diversidade de livros

6. Dos Resultados Esperados

Aumento no número de alunos participantes da Feira do Livro;

Maior envolvimento da comunidade escolar em atividades culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Incentivo direto ao hábito da leitura;

Estímulo à economia local por meio das bancas participantes da feira;

Fortalecimento das políticas públicas de incentivo à educação e cultura.

7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a concessão de vale-livro no valor de R\$23,00 por aluno é uma medida adequada, exequível e alinhada com os objetivos educacionais e culturais do município de Mato Leitão. Recomenda-se o prosseguimento com os trâmites administrativos para a implementação da ação durante a 22ª Feira do Livro, com a devida previsão orçamentária e regulamentação por meio de decreto ou ato normativo específico.

8. Do Prazo para execução

Imediato, considerando a data de realização da Feira do Livro que ocorre nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2026.

Mato Leitão, 08 de junho de 2026.

Eunice Inês Heuser
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto